



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne enviar ofício à **Superintendência Regional da Receita Federal, 8ª Região Fiscal (SP), com sede no endereço: Avenida Prestes Maia, nº 733, 12º andar - Centro, São Paulo - SP, solicitando a Instalação de um Posto Avançado de Atendimento da Receita Federal do Brasil, em São Caetano do Sul, nas dependências do Atende Fácil, localizado na Rua Maj. Carlos Del Prete, 651 - Centro.**

A presente solicitação de instalação de um Posto Avançado da Receita Federal em São Caetano do Sul, visa oferecer um serviço de atendimento presencial e humanizado às pessoas físicas e jurídicas que precisam deste importante equipamento.

Salientamos que será um benefício à população que terá acesso aos atendimentos da Receita Federal dentro do município, já que a unidade da Receita mais próxima de São Caetano fica em Santo André e os munícipes sofrem com a distância.

Ademais, o nosso município segue em constante desenvolvimento e sempre que os cidadãos precisam efetuar serviços



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

como inscrição no cadastro de CPF, certidões, retificações de pagamentos, inscrição, alteração e baixa de CNPJ, cópia de declaração, protocolo de documentos, consulta de pendência fiscal, entre outros, são obrigados a se deslocarem para outras cidades (Santo André, São Bernardo, São Paulo), gerando gastos que poderiam ser poupados caso fosse instalado um posto avançado da Receita Federal em São Caetano do Sul.

O Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 248, de 27 de julho de 2020, expressa o seguinte:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se Posto de Atendimento a unidade de atendimento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil (DRF) da respectiva jurisdição, cuja estrutura física se localiza em ambiente externo à RFB.

Art. 3º Os Postos de Atendimento serão localizados, preferencialmente, em instalações pertencentes a entidades da administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios ou em centros de atendimento compartilhados por outros órgãos públicos, os quais serão considerados entes parceiros.

Art. 4º Compete aos Postos de Atendimento executar as seguintes atividades de atendimento ao cidadão:

I - prestação de informações, exceto as que envolvem interpretação de legislação;

II - recepção de documentos, arquivos digitais, solicitações, manifestações e recursos, e a formalização dos processos administrativos necessários ao tratamento das demandas;



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

- III - fornecimento de cópias de declarações, processos e outros documentos pertinentes a sua área de competência;
- IV - realização de ajustes nos sistemas de cadastro; e
- V - supervisão das atividades de autoatendimento orientado.

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo:

- I - poderão ser excluídas ou alteradas ou poderá haver a inclusão de novas atividades, por meio de ato da Coordenação-Geral de Atendimento (Cogea); e
- II - serão prestadas com observância dos atos normativos que disciplinam a obrigatoriedade de utilização de canais de atendimento virtuais.

(Fonte:<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=111481&visao=compilado>>.)

Desse modo, acerca do que determina o artigo 3º, sugerimos que seja feito o estudo de viabilidade para a instalação deste Posto nas dependências do Atende Fácil, localizado na Rua Maj. Carlos Del Prete, 651 - Centro.

Frise-se, ainda, que este Posto vai facilitar e viabilizar a retirada de documentos, que é um direito básico do cidadão, além de oferecer retorno rápido às suas demandas, evitando o deslocamento para outra cidade, propiciando uma importante economia principalmente para as pessoas com menos condições financeiras.

Em suma, acreditamos que o atendimento de uma propositura de tamanha envergadura será mais um ganho importante para a população e possibilitará acesso a várias políticas públicas.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Diante da relevância do pedido, e por tratar-se de matéria de utilidade pública e interesse social, contamos com a aprovação desta propositura.

Plenário dos Autonomistas, 20 de dezembro de 2023.

CAIO MARTINS SALGADO
(CAIO SALGADO)
VEREADOR